



# *Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.139, DE 03 DE JULHO DE 2.024**

*“Dispõe sobre a suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recurso para Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra e dá outras providências.”*

**MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica o Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra - FUNPREV autorizado a abrir crédito adicional suplementar, conforme discriminação abaixo:

31.01.3.1.90.01.09.272.0030.2.091.04.6020000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 650.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 650.000,00</b>

**Art. 2º.** - O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com seguinte recurso, conforme discriminação abaixo:

31.01.9.9.99.99.99.999.0030.7.999.04.6020000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 650.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 650.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de julho de 2.024 – 60º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**  
Prefeita Municipal

PA 1.248/2024

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.